

RESOLUÇÃO Nº 175/2021
(Publicada no Diário Oficial de 17/12/2021)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à GILVANDO BARBOSA LIMA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.00003195-45,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 58/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 6 (seis) meses, no período de 01/11/2021 a 30/04/2022, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à GILVANDO BARBOSA LIMA, atual Classe Indústria e Artefatos de Couro Eireli, CNPJ 04.623.865/0001-65 e IE nº 055.978.196PP, através da Resolução nº 30/2006, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

140ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente